



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PALACETE MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, no uso de sua atribuição legal exclusiva, notadamente o que lhe confere o art. 56, inciso III, **SANCIONA** expressamente o Projeto de Lei do Legislativo nº. 018/2007, aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007, afim de surta seus efeitos legais e jurídicos.

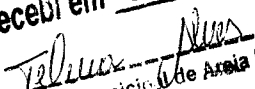
Outrossim, determino que o chefe de gabinete civil diligencie no sentido de providenciar a imediata publicação da lei nº. 1062/2007 (em apenso) que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO AREIABRANQUENSE**.

Cumpra-se observando as cautelas legais.

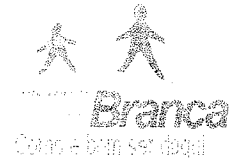
PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Em, 31 de dezembro de 2007.


RUIDENBERG FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 07/10/108

Câmara Municipal de Areia Branca

Pça da Conceição S/N, centro - Areia Branca/RN
CEP. 59655-000 - Fone: (84) 3332-4927



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PALACETE MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL 1062/2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE TURISMO
AREIABRANQUENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUDSON LIMA DE GÓIS** o Centro de Turismo Areiabranquense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Em. 31 de dezembro de 2007.



RUIDENBERG FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pça da Conceição S/N, centro - Areia Branca/RN
CEP: 59655-000 - Fone: (84) 3332-4927